



**Prefeitura Municipal
de Hortolândia**

LEI Nº 2.510, DE 10 DE MARÇO DE 2011

“Institui no calendário oficial de eventos o
Culto de Ação de Graças”
(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia,
faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia, o evento denominado “Culto de Ação de Graças”, a ser realizado no mês de maio de cada ano.

Art. 2º O “Culto Ação de Graças” tem por objetivo criar um momento de cobertura espiritual por nossa cidade e suas respectivas autoridades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, 10 de março de
2011.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e
parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de
Hortolândia)

PEDRO REIS GALINDO
Secretaria Municipal de Administração
Secretário